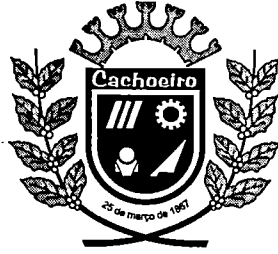


Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões _____/_____/_____

(Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____

Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bostes

VICE-PRESIDENTE: Wallace Manilla

1º SECRETÁRIO: Renata Fíório

2º SECRETÁRIO: Diogo Lube

ASSUNTO:

Proj. de Resoluções 03/2018

INICIATIVA:

Edil: Silvio Coelho e outros

HISTÓRICO: Cria "Título Benemérito José Soares da Silva" no município de Itapemirim.

Resolução Nº 364/2018 (02/05/2018)

LEITURA: 27 / 03 / 2018

1ª DISCUSSÃO: 24 / 04 / 2018

2ª DISCUSSÃO: 02 / 05 / 2018

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação X

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

22



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ /2018

APROVADO

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

SESSÃO 07/05/18

PRESIDENTE

DOCUMENTO: PRE
PROTOCOLO GERAL: 67688
NÚMERO PRÓPRIO: 03
DATA PROTOCOLO: 21/03/18

cria o "TÍTULO BENEMÉRITO JOSÉ SOARES DA SILVA" NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 1º - Fica criado no Município de Cachoeiro de Itapemirim o "Título Benemérito JOSÉ SOARES DA SILVA", destinado a homenagear aos Tabeliães e Escreventes de cartórios de registros notariais, que se destacam no município.

Art. 2º - O "Título Benemérito JOSÉ SOARES DA SILVA" será conferido ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, dentro da semana que comportar o dia 18 de Novembro de cada ano. Dia criado por lei federal Nº. 11.630, de 26 de dezembro de 2007, como o DIA DO NOTÁRIO E REGISTRADOR.

§ 1º - O nome proposto será encaminhado à Mesa Diretora através de indicações protocoladas em tempo hábil para a referida data;

§ 2º - A homenagem do "Título Benemérito JOSÉ SOARES DA SILVA" será escolhida pela Mesa Diretora, limitada a número de uma ao ano;

§ 3º - O "Título Benemérito JOSÉ SOARES DA SILVA" não poderá ser outorgado à mesma pessoa mais de uma vez;

§ 4º - As indicações deverão ser completas em suas documentações e com suas justificativas meritórias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

28



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de Março de 2018.

Sílvio Coelho Neto
Vereador - PRP

JUSTIFICATIVA

JOSÉ SOARES DA SILVA

Apresentamos aos nobres pares desta Casa de Leis o nome do Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA, Nascido no dia 01/12/1937 na cidade de Muriaé, Minas Gerais. Veio para Cachoeiro com poucos dias de nascido. Um dos dez filhos de Júlio José Soares da Silva, ferroviário e Rosa Alves dos Santos Silva, dona de casa.

Aos nove anos começou a trabalhar como engraxate na Rua Eugênio Amorim. Pouco tempo depois, foi trabalhar em um boteco de verduras no bairro Basílio Pimenta e aos dez anos tralhava no armazém do Antônio Bressan, na Rua Pedro Dias.

De família pobre, seus pais não podiam pagar a mensalidade no Ginásio São Pedro, que seria posteriormente a Escola de Comércio. Mas a professora Aurora Herckenhoff, esposa do professor Alfredo Herckenhoff, aceitou que ele pagasse pelas aulas de Técnico em Contabilidade trabalhando como porteiro na escola. Ali, sua vida



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

começou a mudar. No Ginásio São Pedro conheceu a professora de mecanografia Carolina Ribeiro, a dona Carola, já falecida. “Ela foi um dos anjos que Deus colocou em minha vida”, dizia José Soares.

Certa vez, Dona Carola pediu que o menino limpasse sua sala e as máquinas. Satisfeita com o seu zelo, ela o levou ao Cartório do 1º Ofício para que fizesse um teste como datilógrafo daquela serventia. Foi apresentado à dona Erzília Nicoletti Sandoval, que fora casada como o Dr. Jeremias Sandoval. Para testá-lo Dona Erzília pediu que ele copiasse um certo documento. Isso foi em 16 de dezembro de 1955.

Na época o titular do Cartório era o Doutor Melquizedeque Sandoval, filho de Jeremias Sandoval, que o designou como escrevente auxiliar, o que a levou José Soares a possibilidade de posteriormente inscrever-se para concurso público de provas e títulos de Escrevente, no qual foi aprovada. Em 1974, Melquizedeque Sandoval faleceu. O cartório de 1º Ofício teve o tabelionato desmembrado e foi criado o cartório do 4º Ofício. Fez concurso para ambos. Passou em primeiro lugar para o do 4º Ofício e segundo lugar para o do 1º ofício, A primeira colocada foi Chamberly Butery Sandoval. O concurso teve validade de dois anos, antes desse prazo expirar, a doutora Chamberly teve um problema de saúde e faleceu. Como era o 2º lugar do concurso, ele assumiu a vaga.

No dia 25 de junho de 1982 inaugurou sede própria. As instalações eram modernas sem igual pelo Estado. Nos anos 90 já informatizou a serventia, indo buscar todas as inovações em São Paulo. Junto com sua família e seus funcionários tentou trazer o melhor para a cidade de Cachoeiro.

Sempre se preocupou em se atualizar e atualizar e aos tabeliães da sede e dos distritos de Cachoeiro. Quando saía alguma matéria nos Diários que assinava, guardava para dar para os colegas.



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Além de militância política, foi governador do Distrito L-30 - Lions Club, que se desligou em 1988. Com os demais companheiros do Lions, conseguiu terminar a construção da Escola de Surdos. Foi também presidente do Conselho Deliberativo do Conselho Deliberativo do Jaraguá Tênis Clube, Vice-presidente da Apae e presidente da Sociedade de TV Cachoeirense. Foi ainda escrivão eleitoral por muitos anos, secretário do Juízo e várias vezes escrivão criminal substituto. Também foi membro do conselho Superior da Casa do Estudante e fundador do Jornal o Tempo.

Formou-se pela Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, na primeira turma, em 1971, e pensava em fazer concurso para juiz.

Correção, integridade e generosidade, características muitas vezes, ofuscadas pelo ar sério e compenetrado que definiam seu comportamento.

Conhecido também como Zé Soares, faleceu aos 68 anos em 10 de janeiro de 2006. Um mês antes de seu falecimento fez uma festa que comemorava seus 50 anos de trabalhos no 1º Ofício.

O cartório até hoje, após 12 anos do seu falecimento, ainda é chamado por alguns de cartório do Zé Soares.

Considerando que o histórico do nobre cidadão que é digno de reconhecimento. E analisando a importância destas funções na nossa sociedade. Conclamamos aos nobres pares que se faça justiça para reconhecer a categoria destes Notários e Registradores.

Observações - A função do Tabelião. O sistema registral e notarial brasileiro, tem como atribuições de modo geral registrar os imóveis, as garantias reais e averbar suas alterações; registrar as pessoas jurídicas (sociedades simples) e averbar suas alterações; registrar as pessoas naturais (nascimento, casamento, óbito, interdição) e averbar suas alterações; registrar os contratos e documentos marítimos e averbar suas alterações; registrar os protestos de títulos e documentos de dívida e averbar suas alterações; e a função notarial de transcrever atos de vontade unilateral ou não das pessoas físicas e jurídicas, como (escrituras de venda e compra,

04




Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

procurações, testamentos, atas notariais, contratos, reconhecimento de firma e assinatura, autenticação) garantindo a autenticidade e segurança jurídica e registrar quaisquer títulos e documentos para garantir sua própria conservação, publicidade e assegurar direitos.


Na certeza de contar com apoio dos nobres pares, assinamos.



Silvío Coelho Neto
Vereador - PRP



Alexandre Valdo Maitan
Vereador - PDT


Alexandre Bastos Rodrigues
Vereador PSB

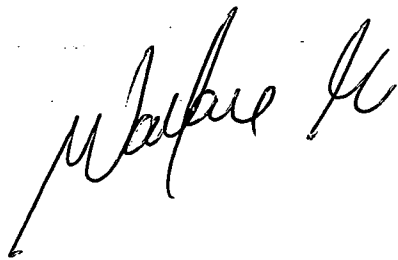
procurações, testamentos, atas notariais, contratos, reconhecimento de firma e assinatura, autenticação) garantindo a autenticidade e segurança jurídica e registrar quaisquer títulos e documentos para garantir sua própria conservação, publicidade e assegurar direitos.


Braz Zagotto
Vereador SD


Paulo Sérgio de Almeida
Vereador PRP


Renata Sabra Baião F. Nascimento
Vereadora PSD

Higner Mansur
Vereador PSB





Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ /2018

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 02/05/18

PRESIDENTE

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	67688
NÚMERO PRÓPRIO:	03
DATA PROTOCOLO:	21/03/18

CRIA O "TÍTULO BENEMÉRITO JOSÉ SOARES DA SILVA" NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 1º - Fica criado no Município de Cachoeiro de Itapemirim o "Título Benemérito JOSÉ SOARES DA SILVA", destinado a homenagear aos Tabeliães e Escreventes de cartórios de registros notariais, que se destacam no município.

Art. 2º - O "Título Benemérito JOSÉ SOARES DA SILVA" será conferido ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, dentro da semana que comportar o dia 18 de Novembro de cada ano. Dia criado por lei federal Nº. 11.630, de 26 de dezembro de 2007, como o DIA DO NOTÁRIO E REGISTRADOR.

§ 1º - O nome proposto será encaminhado à Mesa Diretora através de indicações protocoladas em tempo hábil para a referida data;

§ 2º - A homenagem do "Título Benemérito JOSÉ SOARES DA SILVA" será escolhida pela Mesa Diretora, limitada a número de uma ao ano;

§ 3º - O "Título Benemérito JOSÉ SOARES DA SILVA" não poderá ser outorgado à mesma pessoa mais de uma vez;

§ 4º - As indicações deverão ser completas em suas documentações e com suas justificativas meritórias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de Março de 2018.

Sílvio Coelho Neto
Vereador - PRP

JUSTIFICATIVA

JOSÉ SOARES DA SILVA

Apresentamos aos nobres pares desta Casa de Leis o nome do Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA, Nascido no dia 01/12/1937 na cidade de Muriaé, Minas Gerais. Veio para Cachoeiro com poucos dias de nascido. Um dos dez filhos de Júlio José Soares da Silva, ferroviário e Rosa Alves dos Santos Silva, dona de casa.

Aos nove anos começou a trabalhar como engraxate na Rua Eugênio Amorim. Pouco tempo depois, foi trabalhar em um boteco de verduras no bairro Basílio Pimenta e aos dez anos tralhava no armazém do Antônio Bressan, na Rua Pedro Dias.

De família pobre, seus pais não podiam pagar a mensalidade no Ginásio São Pedro, que seria posteriormente a Escola de Comércio. Mas a professora Aurora Herckenhoff, esposa do professor Alfredo Herckenhoff, aceitou que ele pagasse pelas aulas de Técnico em Contabilidade trabalhando como porteiro na escola. Ali, sua vida



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

começou a mudar. No Ginásio São Pedro conheceu a professora de mecanografia Carolina Ribeiro, a dona Carola, já falecida. “Ela foi um dos anjos que Deus colocou em minha vida”, dizia José Soares.

Certa vez, Dona Carola pediu que o menino limpasse sua sala e as máquinas. Satisfeita com o seu zelo, ela o levou ao Cartório do 1º Ofício para que fizesse um teste como datilógrafo daquela serventia. Foi apresentado à dona Erzília Nicoletti Sandoval, que fora casada como o Dr. Jeremias Sandoval. Para testá-lo Dona Erzília pediu que ele copiasse um certo documento. Isso foi em 16 de dezembro de 1955.

Na época o titular do Cartório era o Doutor Melquizedeque Sandoval, filho de Jeremias Sandoval, que o designou como escrevente auxiliar, o que a levou José Soares a possibilidade de posteriormente inscrever-se para concurso público de provas e títulos de Escrevente, no qual foi aprovada. Em 1974, Melquizedeque Sandoval faleceu. O cartório de 1º Ofício teve o tabelionato desmembrado e foi criado o cartório do 4º Ofício. Fez concurso para ambos. Passou em primeiro lugar para o do 4º Ofício e segundo lugar para o do 1º ofício, A primeira colocada foi Chamberly Butery Sandoval. O concurso teve validade de dois anos, antes desse prazo expirar, a doutora Chamberly teve um problema de saúde e faleceu. Como era o 2º lugar do concurso, ele assumiu a vaga.

No dia 25 de junho de 1982 inaugurou sede própria. As instalações eram modernas sem igual pelo Estado. Nos anos 90 já informatizou a serventia, indo buscar todas as inovações em São Paulo. Junto com sua família e seus funcionários tentou trazer o melhor para a cidade de Cachoeiro.

Sempre se preocupou em se atualizar e atualizar e aos tabeliães da sede e dos distritos de Cachoeiro. Quando saía alguma matéria nos Diários que assinava, guardava para dar para os colegas.



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Além de militância política, foi governador do Distrito L-30 - Lions Club, que se desligou em 1988. Com os demais companheiros do Lions, conseguiu terminar a construção da Escola de Surdos. Foi também presidente do Conselho Deliberativo do Conselho Deliberativo do Jaraguá Tênis Clube, Vice-presidente da Apae e presidente da Sociedade de TV Cachoeirense. Foi ainda escrivão eleitoral por muitos anos, secretário do Juízo e várias vezes escrivão criminal substituto. Também foi membro do conselho Superior da Casa do Estudante e fundador do Jornal o Tempo.

Formou-se pela Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, na primeira turma, em 1971, e pensava em fazer concurso para juiz.

Correção, integridade e generosidade, características muitas vezes, ofuscadas pelo ar sério e compenetrado que definiam seu comportamento.

Conhecido também como Zé Soares, faleceu aos 68 anos em 10 de janeiro de 2006. Um mês antes de seu falecimento fez uma festa que comemorava seus 50 anos de trabalhos no 1º Ofício.

O cartório até hoje, após 12 anos do seu falecimento, ainda é chamado por alguns de cartório do Zé Soares.

Considerando que o histórico do nobre cidadão que é digno de reconhecimento. E analisando a importância destas funções na nossa sociedade. Conclamamos aos nobres pares que se faça justiça para reconhecer a categoria destes Notários e Registradores.

Observações - A função do Tabelião. O sistema registral e notarial brasileiro, tem como atribuições de modo geral registrar os imóveis, as garantias reais e averbar suas alterações; registrar as pessoas jurídicas (sociedades simples) e averbar suas alterações; registrar as pessoas naturais (nascimento, casamento, óbito, interdição) e averbar suas alterações; registrar os contratos e documentos marítimos e averbar suas alterações; registrar os protestos de títulos e documentos de dívida e averbar suas alterações; e a função notarial de transcrever atos de vontade unilateral ou não das pessoas físicas e jurídicas, como (escrituras de venda e compra,



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim


procurações, testamentos, atas notariais, contratos, reconhecimento de firma e assinatura, autenticação) garantindo a autenticidade e segurança jurídica e registrar quaisquer títulos e documentos para garantir sua própria conservação, publicidade e assegurar direitos.

Na certeza de contar com apoio dos nobres pares, assinamos.


Silvio Coelho Neto
Vereador - PRP




Alexandre Valdo Maitan
Vereador - PDT

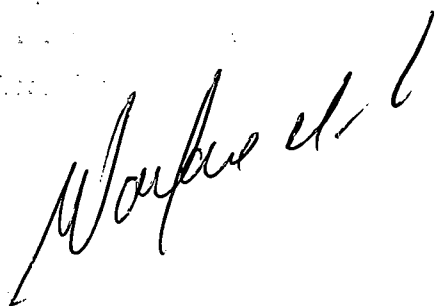

Alexandre Bastos Rodrigues
Vereador PSB

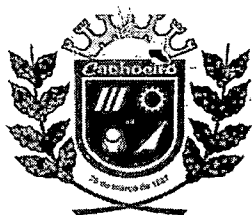

Braz Zagotto
Vereador SD


Paulo Sérgio de Almeida
Vereador PRP


Renata Sabra Baião F. Nascimento
Vereadora PSD

Higner Mansur
Vereador PSB





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018

INICIATIVA: Vereador Silvio Coelho Neto e outros

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria da Mesa Diretora, **“Cria o ‘Título Benemérito José Soares da Silva’ no Município de Cachoeiro de Itapemirim”**

O Título é destinado a homenagear tabeliães e escreventes de cartórios de registros notariais que se destacam no Município.

2. No que tange à forma, o projeto obedece aos preceitos constantes no art. 133 e, principalmente, ao § 1º do art. 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõem sobre resoluções:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

Parágrafo único – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos. (grifos nossos)

Art. 132 – Os decretos legislativos destinar-se-ão a regular matérias de competência privativa da Câmara, independente de sanção do Prefeito, devendo ser usados para atos que tenham efeitos externos.

§ 1º - Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara.

§ 2º - A tramitação dos projetos obedecerá, quanto aos prazos, aos fixados para os projetos em regime de urgência.

§ 3º - A aprovação de decreto legislativo dependerá do voto da maioria simples, exceto nos casos em que este Regimento exigir “quorum” qualificado.

§ 4º - Os decretos legislativos serão promulgados pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem. (grifos nossos)

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



3. Quanto à matéria, a Câmara Municipal possui competência para conceder títulos honoríficos às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, XXV e o Regimento Interno desta Casa de Leis, especificamente em seu art. 57, XVIII:

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)

XXV – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 57, RI – Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras enumeradas no art. 42 da LOM, as seguintes atribuições:

(...)


XVIII – conceder títulos de “Cidadão Cachoeirense”, “Cachoeirense Ausente no 1º”, “Cachoeirense Presente no 1º”, “Mulher Cachoeirense”, “Cachoeirense do Século”, “Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo”, ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.

4. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei não possui vícios e, portanto, opinamos pela tramitação regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

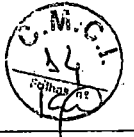
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de abril de 2018.


PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 029/2018

DATA: 20/4/2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
		003		
		005		

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

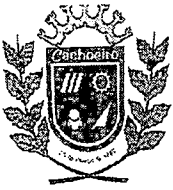
Roseli
20/4/18
Wagner

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.C.I.
15
Cachoeiro de Itapemirim

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº 03/2018

INICIATIVA: Vereador Silvio Coelho Neto e outros

RELATOR: Vereador Alexandre Valdo Maitan

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que "CRIA O TÍTULO BENEMÉRITO JOSÉ SOARES DA SILVA" NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM."

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, eis que o projeto de resolução apresentado, enquadra-se nos preceitos legais da Lei Orgânica do Município, bem como, do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme parecer da douda Procuradoria Legislativa.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2018.


HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fiório Nascimento – Suplente


ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator
Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente

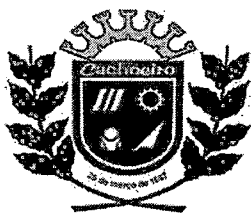

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro
Ely Escarpini – Suplente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

OK
AR



16
Or

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE				X
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº PRO3/2018

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 02/05/2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 02/05/2018


PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito
Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

